MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO

PORTARIA Nº 36, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Altera a Portaria nº 32/2026/Ilatit, de 01 de outubro de 2026, que designa os membros do Colegiado do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo (CAU).

A DIRETORA DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeada pela Portaria n° 236/2025/GR, considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 275/2020/GR, no uso de suas atribuições legais e o que consta no processo nº 23422.020673/2026-68, RESOLVE:

Art. 1º Altera a Portaria nº 32/2026/ILATIT, publicada no Boletim de Serviço nº 177, de 01 de outubro de 2026, que designa os membros do Colegiado do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo (CAU). (NR)

Art. 2º O Artigo 1º da Portaria nº 32/2026/ILATIT, passará a vigorar com a seguinte redação:

Presidente:

Gabriel Rodrigues da Cunha

Representação docente:

Celine Veríssimo

Egon Vettorazzi

Fabiana Félix do Amaral e Silva

Juliana Rammé

Lucio Flávio Gross Freitas

Karine Gomes Queiroz

Marcos Eduardo Vitorino da Silva

Marcos Vinicius Bohmer Britto

Patrícia Zandonade

Selma Passos Cardoso

Tiago Souza Bastos

Yasmmim Oliveira Gomez Bitencourt Heichard (NR)

Representação discente:

Isabela Peron da Silva- titular

Lucas Baldanza Wilhelmsen - titular

Renan Andrade Sampaio - titular

Johanna Marlene Caballero Benitez - suplente

Juliana Rafaella Fava de Oliveira - suplente

Liz Mayna Passos de Azevedo Nogueira - suplente

Representação TAE:

Andrea de Chermont Teixeira – titular

Carlos Antonio Gorreta Souza – suplente

Art 3º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução COSUEN nº 007/2014, na Resolução nº 05/2022/Consunitit, de 27 de abril de 2022, que institui o Regimento Interno do Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo (CAU), grau bacharelado.

Art. 4º Todos os mandatos serão de 2 (dois) anos, contandos a partir de 28 de setembro de 2026, conforme vigência daPortaria nº 32/2026/ILATIT. (NR)

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço. (NR)

JULIANA RAMME

Portaria nº 36/2026/Ilatit, com publicação no Boletim de Serviço nº 204, de 12 de Novembro de 2026.